

Doc. 4.016/39

(CP-1449/40)

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos, em que Aristomezilides Bivar Moreira de Souza, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, como representante do pessoal, opõe embargos ao acórdão da Terceira Câmara, de 19 de março do corrente ano, que determinou à referida Caixa concedesse aposentadoria por invalidez ao associado Antonio Batista Filho;

CONSIDERANDO que os embargos foram oferecidos fóra do prazo legal, pois o acórdão da Câmara foi publicado no Diário Oficial de 4 de maio do corrente ano e as razões de fls. 67 sómente deram entrada na Secretaria deste Conselho em 5 de setembro ultimo;

CONSIDERANDO, outrossim, que ao embargante falta qualidade para opor recurso contra decisão deste Conselho, visto não ser ele parte diretamente interessada no feito;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plene, não conhecer dos embargos em questão.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antonio Ferraz

Relator

Fui presente: a) Natércia Silveira

Procurador Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de 27/12/1940.